



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

São Leopoldo, 08 de julho de 2016.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
PROFISSIONAIS PARA ATENÇÃO BÁSICA

Processo Seletivo Simplificado nº **04/2016**

Seleção Pública Simplificada para contratação emergencial de profissionais para fins de complementarem as equipes de Saúde Bucal da Atenção Básica para atuarem junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de São Leopoldo – RS, conforme autoriza a Lei Municipal nº 8.493 de 1º de julho de 2016.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A Seleção Pública Simplificada será executada pela Secretaria Municipal de Saúde, com o apoio operacional da Diretoria de Recursos Humanos.
- 1.2. Edital de abertura para provimento de vagas, conforme Quadro abaixo:

Cargo	Vagas	Critério de Classificação	Carga Horária Semanal (horas)	Gratificação (reias)
Auxiliar de Saúde Bucal	1 + CR	Avaliação do currículo + Entrevista	40	R\$ 1.464,12

1.3. O processo seletivo constará de duas etapas:

- a) Análise de currículo
- b) Entrevista

1.4. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação da Seleção Pública Simplificada. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.5. A carga horária de trabalho será de 40 horas semanais.

1.6. As vagas serão preenchidas de acordo com o limite estabelecido neste Edital.

1.7. O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estará disponível no site da Prefeitura Municipal de São Leopoldo:
www.saoleopoldo.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. Considera-se candidato inscrito o profissional que entregar pessoalmente envelope lacrado, com os documentos solicitados, no período de **11 a 15 de julho de 2016**, para a Secretaria Municipal de Saúde, Avenida Dom João Becker, 754 – 4º andar, Bairro Centro, São Leopoldo – RS, no horário das **9h00 às 15h00**.
- 2.2. O candidato receberá comprovante formal de recebimento dos documentos, o qual será concedido no momento da entrega, por servidor público lotado na Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo – RS.
- 2.3. A Secretaria Municipal de Saúde não aceitará inscrições recebidas por meio eletrônico.
- 2.4. Não haverá cobrança de taxa de inscrição.
- 2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.6. São requisitos pra inscrição:

- 2.6.1. Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
- 2.6.2. Conhecer, atender e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital;
- 2.6.3. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos na data de contratação;
- 2.6.4. O Auxiliar de Saúde Bucal deve comprovar ter concluído o curso de ASB por intermédio de certificado e comprovar inscrição no Conselho Regional de Odontologia;
- 2.6.5. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do emprego a ser comprovada por médico oficial da Administração Municipal;
- 2.6.6. Não ter mantido contrato de trabalho anterior com o Município rescindido por justa causa, ou ter sido demitido de cargo estatutário do Município em decorrência de processo disciplinar.
- 2.6.7. Não ser ex-servidor estatutário ou ex-ocupante de cargo em comissão demitido ou destituído por infringência aos deveres do servidor, inscritos no estatuto dos Servidores Municipais de São Leopoldo.
- 2.6.8. Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de Direitos – Atestados de Bons Antecedentes e Folha Corrida.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Para participação no processo Seletivo Simplificado, poderão se inscrever todos os profissionais que atendam aos seguintes requisitos:

- 3.1. Ter perfil profissional para trabalhar no Sistema Único de Saúde;
- 3.2. Disponibilidade para exercer carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, de segunda a sexta-feira (das 8 às 12 horas e das 13 às 17 horas).
- 3.3. Ter disponibilidade de participação em processos de formação e educação permanente, bem como atividades programadas em saúde, inclusive fora do horário de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

3.4. Ter como pressuposto o trabalho em equipe multidisciplinar, intersetorial e atitudes voltadas à prática individual e coletiva.

4. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

4.1. Os candidatos na etapa da Análise de Currículo deverão entregar os documentos comprobatórios exigidos.

4.2. A entrega dos documentos comprobatórios será feita, pessoalmente, pelo candidato, no período de 11 a 15 de julho de 2016, das 9h00 às 15h00, na Secretaria Municipal de Saúde, sito à Avenida Dom João Becker, nº 754 – 4º andar, bairro Centro, São Leopoldo – RS.

4.3. Os documentos comprobatórios e o currículo deverão ser entregues em envelope fechado, devidamente identificado com o nome do candidato, telefone de contato e cargo pretendido.

4.4. O envelope deverá conter cópias dos seguintes documentos:

- a) RG;
- b) CPF;
- c) Diploma ou certificado do Ensino Médio;
- d) Diploma ou certificado de conclusão do curso ASB;
- e) Carteira CRO (Conselho Regional de Odontologia)
- f) Documento de quitação militar, se candidato de sexo masculino;
- g) Atestado de Bons antecedentes
- h) Folha Corrida;
- i) Fotocópia de comprovante de residência (água, luz, telefone ou IPTU);
- j) Currículo Vitae

4.5. Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças armadas, pela Polícia Militar ou pelo ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por ordens ou conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

4.6. Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.7. Os documentos entregues pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da seleção.

4.8. Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional.

4.9. Uma vez constatadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

5. DA ATRIBUIÇÃO DO ASB

- 5.1 organizar e executar atividades de higiene bucal;
- 5.2 processar filme radiográfico;
- 5.3 preparar o paciente para o atendimento;
- 5.4 auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas, inclusive em ambientes hospitalares;
- 5.5 manipular materiais de uso odontológico;
- 5.6 selecionar moldeiras;
- 5.7 preparar modelos em gesso;
- 5.8 registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal;
- 5.9 executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho;
- 5.10 realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal;
- 5.11 aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos;
- 5.12 desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários;
- 5.13 realizar em equipe levantamento de necessidades em saúde bucal; e
- 5.14 adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção.

6. DA ENTREVISTA

- 6.1. Após análise do currículo, os que atenderem os critérios exigidos neste edital, passarão para etapa de entrevista, em que serão analisados objetivamente critérios pessoais para ingresso na vaga, em data e hora a ser aprazado e informado aos candidatos, via telefone.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

A seleção dos profissionais será realizada por uma comissão integrada pela Diretoria de Atenção Básica da Secretaria Municipal de Saúde.

A classificação terá como critério de desempate o candidato com maior idade, persistindo o empate, será usado como segundo critério, a melhor pontuação na experiência profissional.

O critério de classificação se dará em duas etapas:

ETAPA 1- Análise do currículo conforme Anexo I (a nota máxima poderá ser 5,5)

ETAPA 2 – Entrevista (a nota máxima poderá ser 4,5)

Serão aprovados todos os candidatos que tiverem nota total igual ou superior a 5 (cinco). O chamamento acontecerá por ordem de classificação e de acordo com o surgimento de vagas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A não aceitação da vaga disponibilizada pelo funcionário excluirá o mesmo do processo seletivo, devendo o mesmo assinar a desistência da vaga.

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

O resultado final que conterà o nome dos candidatos e a ordem de classificação será divulgado até o dia 15 de agosto de 2016 na Secretaria Municipal de Saúde e poderão ser obtidos através de listagem que estará afixada no mural do andar térreo do Centro Administrativo, bem como serão divulgados no site da Prefeitura: www.saoleopoldo.rs.gov.br

O presente Processo Seletivo terá validade até que sejam relatados todos os servidores da lista de espera, dentro do prazo de vigência da Lei Municipal nº 8.493 de 1º de julho de 2016.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. A inscrição para este Processo Seletivo implicará no conhecimento dos termos do presente Edital e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
- 9.2. O Processo Seletivo que trata este Edital produzirá um Cadastro de Reserva para a relocação dos servidores que atenda ao interesse e à necessidade do Município.
- 9.3. Quando da abertura de vaga os servidores serão contatados pela Diretoria de Atenção Básica e, para isso, os candidatos devem manter seus telefones de contato atualizados em seus cadastros junto à SMS.
- 9.4. Caso o candidato não deseje mais ser relatado, será contatado o próximo da fila de espera.
- 9.5. As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Miriam Korenowski Bavoso

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ANEXO I
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NA ATENÇÃO BÁSICA
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO

ATUAÇÃO PROFISSIONAL	
Descrição do Item	Pontuação
Atuação profissional, na função referida, em Saúde da Família	6 meses ou mais: 0.5 ponto 1 ano ou mais: 1.5 ponto
Atuação profissional, na função referida, em Atenção Básica	6 meses ou mais: 0.5 ponto 1 ano ou mais: 1 ponto
Atuação profissional, na função referida, fora do serviço público	1 ano ou mais: 1 ponto
Pontuação Máxima: 3,5 pontos	
OUTRAS ATIVIDADES	
Descrição do Item	Pontuação
Evento na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva ou outros eventos de relevância na área	0,1 ponto por evento
Artigo publicado na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0,2 ponto por artigo
Trabalho apresentado em eventos na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva (oral ou pôster)	0,1 ponto por trabalho
Trabalho atividades de Gestão da Atenção Básica/Primária/Coletiva	0,1 ponto por trabalho
Estágios extracurriculares na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0,1 ponto por mês
Participação em Projetos na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, Saúde Coletiva	0,1 ponto por trabalho
Outras atividades na área da Saúde da Família, Atenção Básica/Primária, saúde Coletiva	0,1 ponto por atividade
Pontuação Máxima: 2 pontos	
ENTREVISTA INDIVIDUAL	
Pontuação Máxima 4,5	